



Diário Oficial de Bauru

ANO X - Nº 1118 www.bauru.sp.gov.br

QUARTA, 11 DE AGOSTO DE 2005

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Sérgio Canalli
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 10065, DE 27 DE JULHO DE 2005

P.8475/99 - AP. 10599/05 *Designa membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Bauru - COMDURB.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Bauru - COMDURB, criado pela Lei nº 4429/99, os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Izidoro Schafranski Neto

Suplente: Maria Helena Carvalho Rigitano

Secretaria Municipal de Obras

Titular: Engº Maria Eunice Motta Zanotto

Suplente: Renato Peres

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Titular: Leandro Razuk Ruiz

Suplente: Carlos Alexandre Menezes Barbieri

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico

Titular: Wallace Garoux Sampaio

Suplente: Paulo Sérgio Rossi

Departamento de Água e Esgoto

Titular: Richard Avante

Suplente: Coaracy Antonio Domingues

Companhia de Habitação Popular de Bauru (COHAB)

Titular: Wagner de Oliveira

Suplente: Benedito Geraldo Barbosa Junior

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru (EMDURB)

Titular: Deise Maria Saad Santesso

Suplente: Waldomiro Fantini Junior

Associação dos Engenheiros e Arquitetos (ASSENAG)

Titular: Arqº Maurício Queiróz Costa

Suplente: Engº José Henrique M. P. S. Mesquita

Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB)

Titular: Ricardo Francisco de Angelis

Suplente: Wagner Domingos

Sindicato dos Engenheiros

Titular: Engº Sandra Cristina Prado Marques de Sousa

Suplente: Paulo Eduardo de Grava

Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

Titular: Dr. Dorival Aparecido Mansano

Suplente: Dr. José Pili Cardoso Filho

Sindicato do Comércio Varejista (SINCOMÉRCIO)

Titular: Américo Joaquim de Souza

Suplente: João Roberval Souza Santos

Universidade Estadual Paulista – dos Departamentos de Arquitetura, de Comunicação Social e da Faculdade de Engenharia;

FACULDADE DE ENGENHARIA

Titular:- Prof. Dr. Obede Borges Faria

Suplente:- Prof. Dr. Adilson Renofio

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Titular: Profª Dalva Aleixo Dias

Suplente: Prof. Antônio Francisco Magnoni

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO

Titular: Prof. Dr. José Xaides de Sampaio Alves

Suplente: Dr. Antônio Carlos de Oliveira

Sindicato da Construção Civil (SINDUSCON)

Titular: Ralph Ribeiro Junior

Suplente: Alfredo Neme Neto

Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP)

Titular: João Maringoni Neto

Suplente: Edmilson Queiroz

Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - (CETESB)

Titular: Engº Rogério Chini

Suplente: Engº Alcides Tadeu Braga

Associação de Defesa da Cidadania de Bauru – ADECIBA

Titular: Oscar Faria

Suplente: Ivan Garcia Goffi

Associação dos Geógrafos Brasileiros - Bauru

Titular: Prof. Ms. José Aparecido dos Santos

Suplente: Evandro Antonio Cavarsan

Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência e do Idoso (COMUDE)

Titular: Engº Selma Helena Pires Granja

Suplente: Rodrigo de Paula Carvalho

Secretaria Municipal das Administrações Regionais - (SEAR)

Titular: Cláudio Serrano de Almeida

Suplente: Cláudio Pereira Tessaimil

União das Associações de Moradores de Bauru

Titular – Sonia Maria Santos Medeiros da Silva

Suplente: Janaina Santos Medeiros da Silva

Instituto Brasileiro de Direito Ambiental (IBDA)

Titular: Maria Helena Beltrame

Suplente: Alberto César Claro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 27 de julho de 2005

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - Prefeito Municipal

CÉLIO PARISI - Secretário dos Negócios Jurídicos

IZIDORO SCHAFRANSKI NETO - Secretário de Planejamento

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de

Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10073, DE 10 DE AGOSTO DE 2005

P. 5713/99 *Institui e constitui Comissão para estudos visando à elaboração de Projeto de Lei de criação e regulamentação de Feiras Livres no Município de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída Comissão para estudos visando à elaboração de Projeto de Lei de criação e regulamentação de Feiras Livres no Município de Bauru.

Art. 2º - A comissão será composta por representantes, titulares e suplentes, dos órgãos e entidades a seguir indicados:

- 03 representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- 01 representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- 01 representante da Secretaria Municipal das Administrações Regionais;
- 01 representante da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB;
- 02 representantes da Universidade Estadual Paulista – UNESP/Bauru – FAAC;
- 01 representante do Conselho de Segurança Pública – Polícia Militar.
- 02 representantes da Associação dos Feirantes de Bauru;
- 01 representante da Associação dos Produtores Rurais Orgânicos do Centro Oeste Paulista - APROCOP;
- 01 representante da Associação dos Fruticultores de Bauru e Região - Bauru Frutas;
- 01 representante da Associação Bauruense de Apicultores.

§ 1º - A presidência da Comissão será exercida pelo Engenheiro Agrônomo Sérgio Mitsuo Ishicava.

§ 2º - A participação na Comissão será considerada prestação de serviço relevante e não remunerada.

Art. 3º - Ficam designados membros da Comissão, instituída pelo artigo 1º, os representantes dos órgãos e entidades abaixo discriminados:

a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO:

TITULAR:- Sérgio Mitsuo Ishicava;

SUPLENTE:- Sílvia Lúcia de Oliveira Campos;

TITULAR:- Zoaldo Di Santis;

SUPLENTE:- Sidnei Carlos;

TITULAR:- Fábio Yukio Taquita;

SUPLENTE:- Luciana Gabriel Ferreira;

b) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

TITULAR:- Mário Ramos de Paula e Silva;

SUPLENTE:- Therezinha de Paula Pereira César;

c) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO;

TITULAR:- Paulo Antônio Fernandes Mattos;

SUPLENTE:- João Alves Camargo Filho;

d) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE;

TITULAR:- Leandro Razuk Ruiz;

SUPLENTE:- Valcilei Gonçalves da Silva;

e) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS;

TITULAR:- Cláudio Pereira Tessaimil;

SUPLENTE:- Valter dos Santos Junior;

f) REPRESENTANTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB;

TITULAR:- Fausto César Bertoldo Tigre;

SUPLENTE:- Nelson Augusto Neto;

g) REPRESENTANTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA – UNESP/BAURU – FAAC;

TITULAR:- Prof. Dr. Antônio Carlos de Oliveira;

SUPLENTE:- Prof. Dr. José Xaides de Sampaio Alves;

h) REPRESENTANTE DO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR.

TITULAR:- 1º Ten PM Jorge Luiz Dias;

SUPLENTE:- 1º Ten PM Samuel Gomes Pereira;

i) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE BAURU;

TITULAR:- Moises Bastos;

SUPLENTE:- Jamil Fidelis da Motta;

TITULAR:- Eneida Muniz Camasco;
 SUPLENTE:- Moacir Alves Oliveira;
j) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ORGÂNICOS DO CENTRO OESTE PAULISTA - APROCOP;
 TITULAR:- Massao Sasaki;
 SUPLENTE:- Renato Walter Stregger;
k) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS FRUTICULTORES DE BAURU E REGIÃO - BAURU FRUTAS;
 TITULAR:- Renato Theodoro Delgado;
 SUPLENTE:- Célia Maria Togashi;
l) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO BAURUENSE DE APICULTORES
 TITULAR:- Guerino Ninin;
 SUPLENTE:- Elcio Gonçalves de Oliveira.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Bauru, 10 de agosto de 2005.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - Prefeito Municipal
 CÉLIO PARISI - Secretário dos Negócios Jurídicos

MARIA EUGÊNIA DE PIZZOL SILVA GRACIA - Secretária de Agricultura e Abastecimento
 Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
 ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de
 Comunicação e Documentação

PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 47/2005

P.24184/04 - Ap.8475/99 *Altera os incisos XVII e XXIII da Lei nº 4429, de 04 de agosto de 1999, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os incisos XVII e XXIII da Lei nº 4429, de 04 de agosto de 1999, este último acrescido pela Lei nº 4591, de 26 de outubro de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

XVII – Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - Regional Bauru – SECOVI. (NR)

XXIII – Conselho Regional dos Corretores de Imóveis – CRECI (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Bauru,...

- EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS -
 27, julho, 2005

Senhor Presidente,
 Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa, projeto de lei que, uma vez aprovado, substitui as entidades constantes nos incisos XVII e XXIII da Lei nº 4429, de 04 de agosto de 1999, este último acrescido pela Lei nº 4591, de 26 de outubro de 2000.

A Associação dos Corretores de Imóveis de Bauru - ACIBA e o Centro da Indústria da Construção do Oeste Paulista – CINCOESP, foram extintos no Município de Bauru, razão pela qual não há possibilidade de indicação de representantes no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, daí a necessidade da presente alteração.

É inquestionável a qualidade e a responsabilidade dos órgãos indicados para substituí-los, lembrando que representam os mesmos seguimentos dos anteriores, e consultados pela Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, mostraram interesse em somar com a Administração, justificando assim as alterações.

Desta forma, o presente projeto de lei tem a finalidade de recompor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, dando-se seqüência lógica à Lei nº 4429/99.

Assim, na expectativa de contarmos com o apoio dessa Casa para aprovação do projeto anexo, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 38/05 - SUBSTITUTIVO

P. 4712/05 *Dispõe sobre a substituição de cargo efetivo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental, Diretor de Escola de Educação Infantil e Coordenador de Área de Jovens e Adultos, gratificação de função de assistência de direção de ensino fundamental e extingue cargo em comissão de Assistente de Direção de Ensino.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados os artigos 21 - A, B, C, D, E, F e G na Lei Municipal nº 3373/91, com a seguinte redação:

“Art. 21A - São considerados aptos à substituição ao cargo efetivo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental os ocupantes de cargo de Professor de Ensino Fundamental III, com o mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício neste cargo, além da exigência de possuir diploma de Pedagogia, com habilitação específica em Administração Escolar.

Art. 21B - São considerados aptos à substituição ao cargo efetivo de Diretor de Escola de Educação Infantil os ocupantes do cargo de Professor de Ensino Infantil II, com o mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício neste cargo, além da exigência de possuir diploma de Pedagogia, com habilitação específica em Administração Escolar.

Art. 21C - São considerados aptos à substituição ao cargo efetivo de Coordenador de Área de Jovens e Adultos os ocupantes do cargo de Professor de Jovens e Adultos II, com o mínimo de 5 (cinco) anos de magistério municipal, além da exigência de possuir diploma de Pedagogia, com habilitação específica em Administração Escolar.

Art. 21D - Para a substituição aos cargos efetivos de Diretor de Escola de Ensino Fundamental, Diretor de Escola de Educação Infantil e Coordenador de Área de Jovens e Adultos, além de preencher os requisitos dos artigos anteriores, deverão ser obedecidos os critérios de processo seletivo constantes no respectivo edital que versará sobre:

I - Maior tempo de serviço na carreira de magistério municipal;

II - Maior pontuação em títulos e cursos;

III - Para critério de desempate será considerada a maior idade.

Art. 21E - A função gratificada para a substituição ao cargo efetivo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental, Diretor de Escola de Educação Infantil e Coordenador de Área de Jovens e Adultos, será remunerada mediante a apuração da diferença do valor do padrão e vantagens pecuniárias inerentes ao cargo substituído, além das vantagens pessoais que fizer jus.

Art. 21F - Aos Professores de Ensino Fundamental que prestarem serviços exclusivamente de Assistência a Direção das Escolas de Ensino Fundamental, será paga gratificação de função na base de 30% da referência 15-A, sendo a designação formalizada mediante portaria emitida pelo Secretário da Educação, ouvido o Conselho de Escola.

Art. 21G - São considerados aptos a assistir ao cargo efetivo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental os ocupantes de cargo de Professor de Ensino Fundamental II e III, com o mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício de docência na rede municipal, além da exigência de possuir diploma de Pedagogia, com habilitação específica em Administração Escolar.” (AC)

Art. 2º - Ficam extintos 03 (três) cargos em comissão de Assistente de Direção de Ensino, referência 12-A.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

10, agosto, 2005

Senhor Presidente,
 Nobres Vereadores:

Colocamos à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o presente projeto de lei que visa considerar servidores municipais aptos à substituição ao cargo efetivo de Diretor de Escola de Educação Infantil, de Diretor de Escola de Ensino Fundamental, de Coordenador de Área de Jovens e Adultos, e para prestar serviços exclusivamente de assistência à Direção de Ensino Fundamental, além de extinguir o cargo em comissão de Assistente de Direção de Ensino no âmbito da Prefeitura Municipal.

Em virtude do Município de Bauru estar adequado ao limite com despesa de pessoal imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, inexistindo impedimento legal para a criação das referidas funções.

Por consistir em despesa que provoque o aumento com despesa de pessoal, houve necessidade de atendimento ao inciso I do artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal que exige o cumprimento das exigências dos artigos 16 e 17 da mesma lei, do inciso XIII do artigo 37 e do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal, conforme documentos que seguem em anexo.

Onze novas escolas de Ensino Fundamental, atendendo alunos de 1ª a 4ª séries, foram instaladas nos últimos anos no Município de Bauru, sem contudo, ter a estrutura organizacional devidamente implantada.

Desta forma, faz-se necessário considerar servidores municipais aptos para prestar serviços exclusivamente de assistência à Direção de Ensino Fundamental, uma vez que dentre as atividades da referida função destacam-se:

- Zelar pelo bem estar do corpo docente, discente, administrativo e de apoio;

- Atender a demanda de matrícula contribuindo para a integração da escola e da comunidade;

- Promover a inclusão de crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais;

- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente;

- Cumprir e desenvolver a programação pedagógica prevista no Plano de Gestão através de: cumprimento do calendário, regimento escolar; cumprir as leis e determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação a partir da Constituição Federal, E.C.A., LDB, LOMB, Estatuto do Magistério e Estatuto do Funcionário Público.

A substituição ao cargo efetivo de Diretor de Escola de Educação Infantil, Diretor de Escola de Ensino Fundamental e Coordenador de Área de Jovens e Adultos, também se faz necessária vez que na ausência do Diretor ou Coordenador por motivo de impedimento ou afastamento, a unidade escolar não poderá ficar sem o responsável pelo encaminhamento didático e administrativo.

Na expectativa de contarmos com o apoio dessa Egrégia Câmara, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 15/05 - MODIFICATIVO

P.41494/02 Altera a Lei Municipal nº 3.543, de 11 de março de 1993, que concede isenção de pagamento das tarifas de água e esgoto para os usuários contribuintes da categoria residencial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 3543, de 11 de março de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Artigo 1º - Fica isento da incidência das tarifas de água e esgoto o imóvel residencial localizado no Município, pertencente à categoria residencial, cujo consumo mensal de água apurado através do hidrômetro não ultrapasse os 5.000 (cinco mil) litros de água ou seu equivalente a 5 m3 (cinco metros cúbicos), desde que o contribuinte morador, proprietário ou possuidor legítimo, comprove os seguintes requisitos:

I – renda familiar mensal não superior a 02 (dois) salários mínimos, comprovada através da Carteira Profissional, comprovante de vencimentos ou declaração da fonte pagadora;

II – não possuir débitos com o Departamento de Água e Esgoto de Bauru;

III – ser consumidor monofásico de energia elétrica com consumo de até 170 Kwh/mês.

Parágrafo Único: “Revogado”

§ 1º - Os requisitos constantes nos incisos I e III do caput também poderão ser comprovados por cadastros em programas sociais existentes na Administração Pública Municipal e considerados válidos pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

§ 2º - O contribuinte deverá requerer a isenção tarifária de água e esgoto, por escrito, acompanhado dos documentos indicados neste artigo e do número registrado no hidrômetro instalado e a respectiva leitura.

§ 3º - O requerimento deverá ser protocolado junto a Seção de Protocolo do DAE;

§ 4º - A isenção tarifária terá eficácia a partir da data do deferimento do pedido, não retroagindo, em qualquer hipótese;

§ 5º - A isenção concedida, nos termos da lei, terá validade máxima por 12 (doze) meses, devendo o contribuinte beneficiado requerer a renovação da isenção, nos termos da presente lei.

§ 6º - O contribuinte em débito com o Departamento de Água e Esgoto poderá obter a isenção de que trata este artigo, desde que comprove os requisitos previstos nos incisos I e III do caput e assuma parcelamento dos débitos existentes.

§ 7º - O não pagamento de qualquer parcela de débito, realizada nos termos do parágrafo anterior, implica na imediata suspensão da isenção obtida.

§ 8º - A isenção somente será concedida após a efetiva confirmação do cumprimento dos requisitos exigidos nos incisos I a III deste artigo, através de pesquisa sócio-econômica e visita técnica realizada pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru.”(N.R.)

§ 9º - Os atuais consumidores que se enquadrarem como isentos, ou seja, com consumo de água até 5 m3 (5000 litros), deverão requerer o benefício previsto nesta lei até 31 de dezembro de 2005.

Art. 2º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 3.543, de 11 de março de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - Para os contribuintes que obterem a isenção prevista no artigo 1º, mas que forem autuados em razão de fraude de qualquer natureza nas ligações de água, perderão a isenção e ficarão impedidos de obtê-la por um período de 12 (doze) meses, contados do cancelamento da isenção.”(N.R.)

Art. 3º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 3.543, de 11 de março de 1993, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º - O imóvel da categoria residencial, cujo consumo mensal de água apurado através do hidrômetro não ultrapasse 6 m3 (seis metros cúbicos) e que não se enquadre no artigo 1º desta lei, será tarifado pelo consumo mínimo de 6 m3 de água, na forma da tabela de tarifas vigente.

§ 1º - Para o imóvel da categoria residencial, cujo contribuinte comprove os requisitos constantes nos incisos I a III do artigo 1º, mas que o consumo mensal de água apurado através do hidrômetro seja superior a 5 m3 (cinco metros cúbicos) e inferior a 16 m3 (dezesseis metros cúbicos), será tarifado apenas pelo volume excedente aos 5 m3 (cinco metros cúbicos), com base na faixa de incidência do consumo total registrado, na forma da tabela de tarifas vigente.

§ 2º - As disposições constantes neste artigo serão verificadas mensalmente, não sendo aplicadas nos meses em que o consumo de água registrado for igual ou superior a 16 m3 (dezesseis metros cúbicos).” (N.R.)

Art. 4º - Acrescenta-se os artigos 4º e 5º a Lei Municipal nº 3.543, de 11 de março de 1993, com a seguinte redação:

“Artigo 4º - A presente lei será regulamentada por Resolução do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam canceladas todas as isenções concedidas nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.543, de 11 de março de 1993, anteriores a edição da presente lei.”

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS = MENSAGEM MODIFICATIVA =

10, agosto, 05

Senhor Presidente,
 Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, projeto de lei que altera a Lei Municipal nº 3.543,

de 11 de março de 1993, que concede a isenção no pagamento das tarifas de água e esgoto aos usuários contribuintes da categoria residencial.

O projeto já se encontra nesta Ilustre Casa, com sua exposição de motivos, demonstrando a necessidade de sua aprovação. Vem sendo amplamente discutido pelos vereadores, ensejando o encaminhamento da presente mensagem modificativa.

Assim, no intuito de adequar o projeto anteriormente enviado aos anseios da sociedade, alterou-se o inciso III do artigo 1º, modificando-se um dos requisitos necessários à isenção, sendo necessário que o contribuinte seja consumidor monofásico de energia elétrica com consumo até 170 Kwh/mês.

Incluiu-se, ainda, o § 9º ao mesmo artigo, concedendo-se prazo até 31 de dezembro de 2005 para os atuais contribuintes requererem a isenção.

Desta forma, o projeto denominado "tarifa social" estará completo e atendendo aos anseios de todos os envolvidos neste processo.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, submeto o projeto de lei para apreciação dos Senhores Vereadores, renovando, na oportunidade, meus protestos de consideração e apreço.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA GP Nº 055/2005

JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Comissão Especial de Licitação, abaixo discriminada, para sob a Presidência do primeiro, julgar o processo nº 50.342/2005, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento e implantação de Sistema Informatizado de Gestão Integrada de Políticas Assistenciais e Administração Geral,

DAVID JOSÉ FRANÇOSO	RG: 14.668.798 - Presidente
ANA CAROLINA DE CARVALHO FRAGA	RG: 28.173.075 - Vice-Presidente
DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS	RG: 27.997.594-6 – Secretário
IVO LEITE DE SOUSA	RG: 17.805.309 - Membro
MARCELO GIAMPÁ TICIANELI	RG: 20.307.333-2 - Membro

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Bauru, SP, 26 de julho de 2005

JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 058/2005

JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais ..

RESOLVE :

Nomear a Comissão Especial de Licitação, abaixo discriminada, para sob a Presidência do primeiro, julgar o processo nº 50.230/2005, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de software de boot remoto e auxílio para condução de aulas para 4 (quatro) laboratórios de informática, das Escolas Municipais de Ensino Fundamental:

DAVID JOSÉ FRANÇOSO	RG. 14.668.798	Presidente
ANA CAROLINA DE CARVALHO FRAGA	RG. 28.173.075	Vice- Presidente
DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS	RG. 27.997.594-6	Secretário
ROSÂNGELA REDONDO RIBEIRO	RG. 17.116.912	Membro
LUIZ CARLOS RODRIGUES	RG. 18.476.845	Membro

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BAURU, SP, 09 de agosto de 2005.

JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 059/2005

JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais ,

RESOLVE

Nomear a Comissão Especial de Licitação, abaixo discriminada, para sob a Presidência do primeiro, julgar o processo nº 50.342/2005, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento e implantação de sistema Informatizado de Gestão Integrada de Políticas Assistenciais e Administração Geral:

DAVID JOSÉ FRANÇOSO	RG. 14.668.798	Presidente
ANA CAROLINA DE CARVALHO FRAGA	RG. 28.173.075	Vice- Presidente
DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS	RG. 27.997.594-6	Secretário
IVO LEITE DE SOUSA	RG. 17.116.912	Membro
MARCELO GIAMPÁ TICIANELI	RG. 18.476.845	Membro

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Bauru, SP, 09 de agosto de 2005.

JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº. 057/2005

JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão de Próprios Municipais, com a composição abaixo, para sob a Presidência do Primeiro, efetuar o cadastramento e acompanhamento de todos os Próprios Municipais;

GABINETE DO PREFEITO	SÉRGIO EDUARDO ARAÚJO BARACAT	SEBES
GERALDA CRISTINA DE PAULA		
CORREGEDORIA GERAL	FRANCISCO CARLOS SANTINI BOSSI	
ADMINISTRAÇÃO	SILVIA MARIA SAGGIORO	

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Bauru, SP, 08 de agosto de 2005

JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº. 060/2005

JOSÉ GUALBERTO MARTINS TUGA ANGERAMI, Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

1- NOMEAR a Equipe Coordenadora do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – Fazendo Escola, com a seguinte composição:

- MARILENE FRANCO DE SOUZA - RG nº 13.343.981-1
 - APARECIDA IDALINA CYRILLO ROVER - RG nº 9.585.185
 - ADRIANA REGINA ANTUNES TAVARES - RG nº 16.437.045-6

2- A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bauru, SP, 10 de agosto de 2005

JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 4426/05 – PROCESSO Nº 11074/03 – LOCATÁRIO:- Município de Bauru – **LOCADOR:-** Saulo Quaggio
- OBJETO – Locação não residencial do imóvel localizado na Rua Carlos Gomes, nº 2-32, visando única e exclusivamente o uso pelo Cartório Eleitoral - **PRAZO:-** 1 ano a contar de 07 de maio de 2005 – **VALOR TOTAL:** R\$ 6.832,20 – **MODALIDADE:** Dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8666/93 - **ASSINATURA:-** 18/07/2005.

Corregedoria Geral Administrativa

Jose Onofre Roda
Corregedor

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA n.º 23.984/03, que tem como interessado o Departamento de Apoio Operacional; determino o arquivamento da presente Sindicância, nos termos do artigo 97, da Lei 3.781/94. À Corregedoria Geral Administrativa, para oficial.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÃO: A partir 10/08/2005, portaria n.º 1233/2005, exonera a servidora SARITA DE BARROS, RG n.º 21.686.769, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Serviços Essenciais, da Secretaria Municipal de Administração.

A partir 01/08/2005, portaria n.º 1235/2005, exonera a servidora ANDREIA DE ALMEIDA ORTOLANI, RG n.º 12.632.456-6, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Diretrizes e Normas, da Secretaria Municipal do Planejamento;

A partir 11/08/2005, portaria n.º 1237/2005, exonera a Sra. CELI APARECIDA DE SOUZA LEME, RG n.º 20.424.225, do cargo em comissão de Secretaria de Gabinete, do Gabinete do Prefeito.

NOMEAÇÃO: A partir 01/08/2005, portaria n.º 1236/2005, nomeia a servidora FRANCILUZ MARIANO DA MALTA, RG n.º 13.913.661, no cargo em comissão de Diretor de Divisão de Diretrizes e Normas, da Secretaria Municipal do Planejamento.

TRANSFERÊNCIA: A partir de 10/08/2005, portaria nº 1234/2005, transfere a servidora SARITA DE BARROS, portadora do RG nº 21.686.769, Comprador I, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

Convocação de Servidores para Perícia Médica

Solicitamos o comparecimento dos Servidores abaixo, à **Seção de Segurança e Medicina do Trabalho**, localizada à **Rua Araújo Leite, 10-42, munidos de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos**, para serem submetidos à perícia médica:

DIA: 12/08/2005 (sexta - feira)

HORÁRIO: 13 horas

NOME:

Julio Cardoso Santos e seu dependente Adilson Tassioni Santos

José Antonio de Jesus e seu dependente Sheila Souza de Jesus

DIA: 15/08/2005 (segunda - feira)

HORÁRIO: 13 horas

NOME:

Julio Pereira de Moraes e seu dependente Daniel de Moraes

Cleide Luzia Lucatto - Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento

DIA: 16/08/2005 (terça - feira)

HORÁRIO: 13 horas

NOME:

Marlene dos Santos Rocha - Sec. Mun. da Educação

Angela Maria Barbosa Francisco - Sec. Mun. de Cultura

DIA: 17/08/2005 (quarta - feira)

HORÁRIO: 13 horas

NOME:

Geni Romano de Araújo Mendes - Sec. Mun. de Cultura

Ivone Guimaro Lino - Sec. Mun. de Cultura

Informamos aos Servidores que a falta injustificada à convocação, ou seja, o não comparecimento à inspeção (perícia médica), determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da Lei nº 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

VALE COMPRA: DISTRIBUIÇÃO – 08/08/2005 À 31/08/2005
UTILIZAÇÃO – 08/08/2005 À 31/08/2005
VALOR UNITÁRIO: 44,00(QUARENTA E QUATRO REAIS)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Gabarito do Concurso Público - cargo de Engenheiro de Segurança I, realizado em 07/08/2005.

1-C; 2-A; 3-B; 4-D; 5-A; 6-C; 7-A; 8-B; 9-A; 10-C; 11-D; 12-B; 13-B; 14-D; 15-A; 16-B; 17-D; 18-C; 19-D; 20-C; 21-C; 22-B; 23-C; 24-A; 25-C; 26-D; 27-B; 28-D; 29-D; 30-A; 31-C; 32-B; 33-A; 34-B; 35-C; 36-C; 37-A; 38-D; 39-B;40-A.

Bauru, 11 de agosto de 2005. A Comissão

Gabarito do Concurso Público - cargo de Médico I (Do Trabalho), realizado em 07/08/2005.

1-C; 2-B; 3-E; 4-B; 5-B; 6-E; 7-E; 8-D; 9-C; 10-B; 11-A; 12-C; 13-E; 14-B;15-E; 16-C; 17-D; 18-C; 19-A; 20-D; 21-E; 22-C; 23-E; 24-E; 25-C; 26-D; 27-B; 28-D; 29-D; 30-C; 31-A; 32-C; 33-A; 34-D; 35-B.

Bauru, 11 de agosto de 2005. A Comissão

Gabarito do Concurso Público - cargo de Técnico de Segurança do Trabalho I, realizado em 07/08/2005.

1-B; 2-C; 3-D; 4-D; 5-B; 6-A; 7-C; 8-B; 9-C; 10-B; 11-B; 12-C; 13-B; 14-B; 15-D; 16-A; 17-A; 18-D; 19-D; 20-A; 21-C; 22-A; 23-D; 24-B; 25-A.

Bauru, 11 de agosto de 2005. A Comissão

RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO - CARGO DE MÉDICO I (DO TRABALHO), REALIZADO EM 07/08/2005.

INSCR.	NOME	PROVA ESCRITA
1	Edson Virgilio Zen	54,00

O candidato acima relacionado deverá entregar o Curriculum Vitae (**comprovante dos fatores indicados abaixo**), até 15/08/05 no horário das 8hs às 12hs ou das 14hs às 17hs no Departamento de Recursos Humanos sito à Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 Jd. Santana.

A análise do Curriculum Vitae tem caráter classificatório, sendo 20 (vinte) o número máximo de pontos que poderá o candidato obter na análise dos fatores indicados a seguir:

Fatores de Avaliação:

Diploma de Doutorado em Medicina do Trabalho, reconhecido no País: 5 (cinco) pontos;
Diploma de Doutorado em outra área da Medicina, reconhecido no País: 4 (quatro) pontos;
Diploma de Mestrado em Medicina do Trabalho, reconhecido no País: 4(quatro) pontos;
Diploma de Mestrado em outra área da Medicina, reconhecido no País: 2 (dois) pontos;
Título de Especialização em Medicina do Trabalho, registrado em órgãos competentes do País: 2 (dois) pontos;
Título de Especialização em outra área de Medicina, registrado em órgãos competentes do País: 1 (um) ponto;
Certificado de conclusão de Residência Médica em órgão credenciado, devidamente registrado no País: 1 (um) ponto;
Certificado de conclusão de outros cursos na área de Medicina do Trabalho, por Universidade ou Instituição credenciada pelo MEC com duração igual ou maior que 6 meses: 1 (um) ponto.

Bauru, 11 de agosto de 2005. A Comissão

CONVOCAÇÃO: Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados **no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jd. Santana, (sala nº 5), no horário das 8hs às 11hs ou das 14hs às 17hs**, apresentando os documentos descritos no **ANEXO I** para tratar de assunto relacionado à nomeação/admissão, conforme Concurso Público já realizado. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

CLAS.	NOME	RG
89º	Daniela Ariane Alves	19.425.528-1

COMPRADOR I

CLAS.	NOME	RG
3º	José Roberto Alves Siqueira	12.326.630

ANEXO I

- Carteira Profissional com fotocópia das páginas que contém foto, qualificação civil, todos os registros e contratações anotadas;
- Fotocópia do **Carnê do INSS** (se autônomo);
- Certidão de Tempo de Serviço em Órgão Público. **Obs.** Se tiver trabalhando atestado/declaração do horário de trabalho;
- Fotocópia do cartão do **PIS ou PASEP** frente e verso, (caso já tenha trabalhado registrado);
- Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- Uma foto 3x4;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia da carteira de vacinação e certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Fotocópia do **RG**, do **CPF** e do **Certificado de Reservista**;

10. Fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação da última eleição (**primeiro e segundo turno de 2004**);

11. Fotocópia do comprovante de endereço que contenha **CEP**;

12. **Certidão de Distribuidor Criminal**, expedido pelo Cartório Distribuidor (últimos cinco anos) no Fórum do Jd. Bela Vista;

13. **Atestado de Antecedentes Criminais** expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Pça. Dom Pedro II, ao lado da Câmara Municipal). **Obs.** Guia disponível em qualquer papelaria, juntar fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia;

14. Fotocópia da carteira de vacinação (frente e verso), com a **vacina ANTITETÂNICA** em dia;

15. Fotocópia do comprovante do grau de instrução ou do Diploma referente ao curso exigido no Edital do Concurso.

Secretaria Municipal de Administração

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 – Jardim Santana – CEP 17020-310

Secretaria das Adm. Regionais

Nelson Ribeiro da Silva
Secretário

DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Guatemala,nº 8-39 -Fone: 3236-1514
Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 - Fone: 3218-4021
Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 - Fone: 3212-1315
Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos - Fone: 3232-3603
Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. - Fone: 3239-2766
Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 - Fone: 3239-7963
Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 - Fone: 3203-1890
Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n - Fone: 3279-1145

Administração Regional Bela Vista
Período: de 06/08/2005 à 12/08/2005

End. R. Santos Dumont, 14-43
Administrador. Ricardo Ferraz de Oliveira
Tel. 3212-1315

E-mail: searpm@ig.com.br

Nelson Ribeiro da Silva
Secretário Municipal das Administrações Regionais

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Maria Eugênia De Pizzol Silva Gracia
Secretária

Av. Com. José da Silva Martha, QD.36 –60 - Recinto Mello Moraes
Telefone: 3236-6219 ou 3236-4885 e Tel./fax: 3236-2088

Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 8:00 às 12:00horas
das 14:00 às 18:00 horas

INTERNET:: <http://www.bauru.sp.gov.br>
Email: agribauru@neobiz.com.br

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
--------	----------	---------	---------

Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00
Bauru I	Rua Cinco	2	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

Secretaria de Economia e Finanças

Edmundo Albuquerque dos Santos Neto
Secretário

**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO
TRIBUTÁRIA****PROCESSOS DEFERIDOS**

26262/2005 Aeroclube de Bauru; 25189/2005 Renato Bueno de Mello; 26161/2005 Gabriel Carvalho Forastieri Penna; 26650/2005 Aline Lilian Galdino; 18158/2005 Satiko Ueno; 39386/04 Ana Cláudia de Oliveira Coutinho de Lima; 10338/05 Renato Dotto de Rosis; 26073/2005 José Gusmão Peres Me.

PROCESSO INDEFERIDO

17462/2004 Celia Assumpção Domingues.

NOTIFICAÇÃO

Ficam os contribuinte abaixo relacionados, notificados a recolher o crédito tributário apurado ou a impugnar a exigência no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da legislação em vigor

AIIM 7009 - R\$ 150,00

Marcio Eleutério da Cunha - IM 56.826

Rua Professor Francisco Antunes, 1-28

Atividade : 14.01

AIIM 7008 - R\$ 150,00

Camilo Santos Godoy ME - IM 75.963

Rua 15 de Novembro, 5-16

Atividade : 14.01

AIIM 7007 - R\$ 150,00

Edilberto Antonio dos Santos Bauru ME

Rua Luiz Fernando Rocha Coelho, 5-25

Atividade : 14.01

NOTIFICAÇÃO

Fica o contribuinte Gameworks Comercial Ltda EPP - IM 76.568 cientificado que, nos termos do art. 238,IV do C.T.M., através do processo 22631/04, foi incluído ex-ofício, em seu cadastro fiscal, a atividade de item 12.09 – Bilhares, boliches e outros jogos...a partir de 01/01/2004.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos aos contribuintes do IPTU que não receberam seus carnês, a comparecerem à Divisão de Receitas Imobiliárias, sito à Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Andar Térreo, para a retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, a Prefeitura Municipal de Bauru, comunica que por razões de interesse público serão efetuados os seguintes pagamentos: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA. documento nº 116588; 115780; 115937; 116070; 116397; 116363; 116587; 116823; 117475; 117474; processo nº 50.000/2005.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber o **Ano 2.002**: 29.385 – R\$ 8.125,00; 23.711 – R\$ 5.362,78; 23.711 – R\$ 5.708,65; **Ano 2.003**: 50.068 – R\$ 94,24; 32.686 – R\$ 12.600,00; 50.086 – R\$ 258,72; 50.096 – R\$ 1.280,40; 27.985 – R\$ 26.354,53; **Ano 2.004**: 50.105 – R\$ 1.771,20; 50.118 – R\$ 2.145,00; 50.009 – R\$ 191,52; 10.131 – R\$ 11.600,00; 13.061 – R\$ 945,00; 50.029 – R\$ 86.210,60; 50.024 – R\$ 4.953,90; 50.118 – R\$ 1.644,50; 50.024 – R\$ 5.580,00; 50.004 – R\$ 4.738,98; 50.021 – R\$ 317,52; 50.021 – R\$ 3.976,00; 50.021 – R\$ 5.200,00; 50.003 – R\$ 801,90; 50.023 – R\$ 397,50; 13.371 – R\$ 780,00; 50.023 – R\$ 485,50; 50.023 – R\$ 236,00; 10.131 – R\$ 3.351,60; 50.002 – R\$ 5.336,70; 20278 – R\$ 19.930,12; 50.024 – R\$ 7.440,00; 50.118 – R\$ 1.430,00; 50.021 – R\$ 690,50; 50.054 – R\$ 609,60; **Ano 2.005**: 50.019 – R\$ 1430,99; 50.238 – R\$ 1.700,00; 50.177 – R\$ 3.560,00; 50354 – R\$ 1.716,00; 2.335 – R\$ 91,35; 20.816 – R\$ 116,00; 21.170 – R\$ 120,50; 20.815 – R\$ 355,60; 50.313 – R\$ 1.635,26; 50.018 – R\$ 310,00; 50.279 – R\$ 626,00; 50.152 – R\$ 45,54; 75.036 – R\$ 4.065,86; 26.957 – R\$ 7.999,99; 9.067 – R\$ 1.447,50;

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00

e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ATENÇÃO

*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,20 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).

*Espécies adequadas para arborização urbana:

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex.: Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

*Não plante palmeiras na calçada.

*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.

***Plantio:** colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

***Distâncias a serem respeitadas:** 3,5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.

***Canteiro:** de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

Reiteramos o **Deferimento Parcial** do Processo 21105/05, (01 Sibipiruna à direita do imóvel Deferida, 01 Sibipiruna ao centro do imóvel Indeferida) em nome do Escritório Regional Jucesp Bauru, sito à Rua Araújo Leite, 25-15. No local deverá ser plantado uma árvore de pequeno porte com no mínimo 1,20m de altura, com gradil e tutor.

Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores:

Processo (s) Deferido (s): Válido como autorização p/ substituição de árvores (s), após 05 dias úteis:

Processos	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:
22602/05	Elion Pontechelle Junior	01 Sibipiruna à direita	01 árvore de médio porte
		01 Sibipiruna ao centro	01 árvore de médio porte

Autorizamos a substituição de 01 (uma) árvore da espécie Tipuana a direita do imóvel, sito à Rua Rio Branco 19-51, em nome do Centro Acadêmico da Faculdade de Odontologia, referente ao Processo nº 20811/05

Processo (s) Indeferido (s):

23725/05 Fábio Conforti.

Recurso(s) de Auto de Infração

Processo(s) Deferido(s):

15552/05 Carmen Nascimento da Silva.

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **08/08/05** à **09/08/05**, às empresas abaixo discriminadas:

Requerimentos	Interessados
3575	Daniel Teodoro Rodrigues Pizzaria – ME
3576	M.A. dos Santos Figueiredo – ME
3577	Marcelo Gonçalves Mira – ME
3578	Molina & Onorato LTDA – ME
3579	B77 Auto Part's Com. Peças Automotivas LTDA – EPP
3580	Setsuko Koto Moriuzzi – ME
3581	Veja Comércio de Motos e Acessórios – LTDA
3582	Severino Vespa da Silva - ME

Licença Instalação	Interessados
975	Veja Comércio de Motos e Acessórios - LTDA

Licença Operação	Interessados
1922	Djenane dos Santos & CIA LTDA - ME

PROJETO: COLETA SELETIVA DE LIXO – SEMMA

PROGRAMA: “LIXO QUE NÃO É LIXO”

Postos de Entrega Voluntária - PEV's

Locais para depósito de materiais recicláveis.

Materiais Recicláveis:

Papel: jornais, revistas, papel, papelão, etc.

Plástico: embalagens, frascos, sacos plásticos, etc.

Metal: alumínio, cobre, ferro.

Vidro: garrafas, potes, frascos e embalagens em geral.

Observação:

O lixo orgânico, sobras de alimentos, animais mortos, papel higiênico e outros, não devem ser depositados nos PEV's.

Contamos com a colaboração da comunidade, no sentido de juntos contribuímos para a **preservação do meio ambiente** e para o desenvolvimento de projetos sociais mantidos pela receita gerada pelo projeto.

Localização dos PEV's

* Condomínio Shangri-lá (02)

Av. Com. José da Silva Martha (INTERNO)

* **EMEI Professor Carlos Correa Viana (01)**

Rua Marieta França, Qda. 08 – Jd. Gerson França(INTERNO)

***EMEI Francisco Gabriele Neto (01)**

Rua Cuba, 7-80 - Vila Independência (INTERNO)

* **EMEI Chapéuzinho Vermelho (01)**

Rua Tamandaré, 29-74 – Vila Ipiranga (INTERNO)

* **Sociedade Hípica de Bauru (01)**

Av. José Henrique Ferraz, 7-15 – Jd. Ferraz (INTERNO)

LOCAIS DE VISITAÇÃO PÚBLICA

ZOOLOGICO MUNICIPAL:

Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 16:00 horas

Sábado, Domingo e Feriado das 8:00 as 17:00 horas

Telefones: 3203-5229/3231-2632

JARDIM BOTÂNICO:

Diariamente das 8:00 às 16:30 horas

Telefone:3281-3358

BOSQUE DA COMUNIDADE “JOSÉ GUEDES DE AZEVEDO”

Diariamente das 7:00 às 18:00 horas

Secretaria de Planejamento

Izidoro Schafranski Neto
Secretário

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Comunicação de aplicação de Auto de Infração e Multa por desrespeito ao artigo 1º da Lei 4148/96, dando cumprimento ao artigo 3º, Parágrafo 2º, com prazo para recurso de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta. (correspondência devolvida).

AUTUADO	AUTO
Guilherme Ferreira Busch	9184

Comunicação de aplicação de Auto de Infração e Multa por desrespeito ao artigo 38 da Lei 3832/94 e Lei 2371/82, dando cumprimento ao artigo 179, inciso I da Lei 3832/94, com prazo para recurso de 30 dias, a partir da publicação desta (correspondência devolvida).

AUTUADO	AUTO
Guilherme Ferreira Busch	9185

Comunicação de aplicação de Auto de Infração e Multa por desrespeito ao artigo 2º da Lei 3463/92, dando cumprimento ao artigo 5º, item b, com prazo para recurso de 30 dias, a partir da publicação desta (correspondência devolvida).

AUTUADO	AUTO
Laerte Milani	9188
V. C. Prado de Mira Bauru - ME	9305

Comunicação de aplicação de Auto de Infração e Multa por desrespeito ao artigo 264 da Lei 1929/75, dando cumprimento ao artigo 109, inciso V, com prazo para recurso de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta. (correspondência devolvida).

AUTUADO	AUTO
Douglas Gusson – ME	9268
V. C. Prado de Mira Bauru - ME	9304

Comunicação de aplicação de Auto de Infração e Multa por desrespeito aos artigos 1º e 3º da Lei 5241/05, dando cumprimento ao artigo 4º, item b, com prazo para recurso de 30 dias, a partir da data de publicação desta (correspondência devolvida).

AUTUADO	AUTO
V. C. Prado de Mira Bauru - ME	9306

NOTIFICAÇÃO

Of. 143/05 - Ref. Notificação 39.684; Auto de Infração – Multa 8.668

Ilmo. Sr. Wilson Araújo – Brasmaq - Eletrotécnica e Assistência Técnica Especializada

Vimos pelo presente instrumento notificar, **sob pena de interdição do estabelecimento, bem como demais sanções cabíveis**, para que no prazo de **5 (cinco) dias**, apresente o alvará de funcionamento para a atividade de **Eletrotécnica**. (correspondência devolvida).

NOTIFICAÇÃO

Of. 193/05 - Ref. Proc. 20.052/04

Ilma. Sra. Maria das Dores Santos Silva

Conforme decisão da Comissão Municipal de Ambulantes, em 02 de Junho de 2005, vimos pelo presente instrumento notificar **da cassação da autorização para atuar como permissionário**, conforme publicação no Diário Oficial de Bauru, no dia 04/06/05, observando que se for constatado o comércio sem autorização, estará sujeito a sanções administrativas e judiciais cabíveis. (não localizada)

NOTIFICAÇÃO

Of. 194/05 - Ref. Proc. 21.112/04

Ilmo. Sr. Lucas de Almeida Garcia

Conforme decisão da Comissão Municipal de Ambulantes, em 02 de Junho de 2005, vimos pelo presente instrumento notificar **da cassação da autorização para atuar como permissionário**, conforme publicação no Diário Oficial de Bauru, no dia 04/06/05, observando que se for constatado o comércio sem autorização, estará sujeito a sanções administrativas e judiciais cabíveis. (não localizado)

NOTIFICAÇÃO

Of. 195/05 - Ref. Proc. 19.771/03

Ilma. Sra. Lucilene de Carvalho Braga

Conforme decisão da Comissão Municipal de Ambulantes, em 02 de Junho de 2005, vimos pelo presente instrumento notificar **da cassação da autorização para atuar como permissionário**, conforme publicação no Diário Oficial de Bauru, no dia 04/06/05, observando que se for constatado o comércio sem autorização, estará sujeito a sanções administrativas e judiciais cabíveis. (não localizada)

NOTIFICAÇÃO

Of. 196/05 - Ref. Proc. 26.260/03

Ilmo. Sr. Jader Dias Gonçalves

Conforme decisão da Comissão Municipal de Ambulantes, em 02 de Junho de 2005, vimos pelo presente instrumento notificar **da cassação da autorização para atuar como permissionário**, conforme publicação no Diário Oficial de Bauru, no dia 04/06/05, observando que se for constatado o comércio sem autorização, estará sujeito a sanções administrativas e judiciais cabíveis. (não localizado)

Errata

No Diário Oficial 1116, de 06/08/05, na página 05, leia-se:

*PROCESSO	AUTO	AUTUADO	
25323/05	1532/05	Vitório Fernandes	
ST. QD. LT.	LOCAL		
04 1436 02	Rua Dr. Assir Reze, 4		
DATA	HORA	MULTA	FISCAL
07/01/05	12:20	R\$ 320,86	João Alves Camargo Filho

Na página 06 leia-se:

*PROCESSO	AUTO	AUTUADO	
25325/05	2924/05	Paulo Bressan A/C Lupercio B. de Souza	
ST. QD. LT.	LOCAL		
04 1436 03	Rua Dr. Assir Reze, 4		
DATA	HORA	MULTA	FISCAL
20/12/04	10:00	R\$ 770,06	Luis Henrique Toniato

Seção III Editais

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **75.004/05** – Modalidade: Tomada de Preços n.º **010/05** – Objeto: Aquisição de Equipamentos para Fisioterapia e Hospitalar- Saúde do Trabalhador .

Assunto: Recurso Interposto contra a decisão da Comissão Permanente Especial de Licitação quanto ao registro em ata pelo recorrente.

Recorrente: BIOSET – INDÚSTRIA DE TECNOLOGIA ELETRONICALTDA.

A Comissão Permanente Especial de Licitação resolve dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente e reformar sua decisão, tendo o acolhimento da Srª Secretária Municipal de Saúde, nos seguintes termos:

Desclassificar os itens 01; 03; 04; 06 e 10 da proposta da empresa **Cirúrgica Martomed Ltda** por não atender aos requisitos dos itens 6.3 e 6.4 do edital.

Desclassificar a proposta da empresa **Cirúrgica Multimed Equipamentos Hospitalares Ltda** por não atender ao item 6.4 do edital.

Desclassificar o item 03 da proposta da empresa **Carci Indústria e Comércio de Aparelhos Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda** por não atender ao item 6.2 do edital e Anexo I.

Classificar o item 04 para empresa **Bioset-Indústria de Tecnologia Eletrônica Ltda.**

A íntegra da decisão da **C.P.E.L.** encontra-se na Divisão de Compras da Secretaria Municipal da Saúde. Divisão de Compras, 10/08/05

Anetti Bossi Gimenez Maturana – Diretora Substituta da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **75.050/05** – Modalidade: Tomada de Preços n.º **009/05**. – Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar. Aberto no dia: **15/06/2.005 às 09:30 hs.** Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havido, foi devidamente **Homologado** pelo Sr. Prefeito Municipal de Bauru em **06/07/2.005** e seu objeto **Adjudicado** as empresas abaixo:

CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA., item **01** (Kit Papanicolau Médio) à R\$1,46 unitário – totalizando R\$1.752,00; item **07** (Termômetro Infra – Vermelho Mira Laser) à R\$406,17 unitário – totalizando R\$4.061,70; sendo o valor total da empresa de R\$5.813,70.

COMERCIAL CONCORRENT LTDA., item **02** (Conjunto p/Inalação completo – White Martins) à R\$9,82 unitário – totalizando R\$294,60; item **03** (Reagente p/Medidor de Cloro – Total) à R\$188,40 embalagem c/100 pastilhas – totalizando R\$942,00; item **04** (Reagente p/Medidor de Cloro – Livre) à R\$188,40 embalagem c/100 pastilhas – totalizando R\$942,00; item **05** (Sonda Alimentar p/Alimentação Enteral) à R\$0,62 frasco 300 ml – totalizando R\$607,60; item **08** (Caixa Térmica Capacidade 24 litros) à R\$79,30 unitário – totalizando R\$237,90; sendo o valor total da empresa de R\$3.024,10

Abre –se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras., .10/08/2.005 –compras_saúde@bauru.sp.gov.br

Anetti Bossi Gimenez Maturana – Diretora Substituta da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **74.043/05** – Modalidade: Convite n.º **024/05** – Objeto: Aquisição de Camisetas para Programa DST/AIDS e Macacões para SAMU-192.

Assunto: Recurso Interposto contra a decisão da Comissão Permanente Especial de Licitação quanto à Habilitação.

Recorrentes: SAMUEL GILLIO – ME e CITEROL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS LTDA

Abre –se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras., 10/08/2.005 –compras_saude@bauru.sp.gov.br

Anetti Bossi Gimenez Maturana – Diretora Substituta da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU -Processo n.º 50.210/2005 - Modalidade: Concorrência Pública n.º 008/2005 - Objeto: Registro de preços para fornecimento de polenta, mingau e refresco, concentrado líquido para refresco e bebida Láctea, conforme anexo I do Edital n.º 050/2005. Notificamos aos interessados que o prazo de recurso expirou-se em 08/08/05. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura dos envelopes “propostas” das empresas habilitadas: Biotec Industria e Comercio de Alimentos Ltda., Snel Comercio de Alimentos Ltda, Alibra Alimentos do Brasil Ltda., Prodali Produtos Alimentícios Ltda-Me, PSA Programas Sociais e de Alimentação Ltda., Águia Cereais Bauru Ltda -Me, Delta Industria e Comercio de Importação e Exportação de Alimentos Ltda., Kim Neto Industria e Comercio de Panificação Ltda., Sucobom Produtos Industrializados Ltda. (Itens 01 á 04), Estrela Comercio de Sucos Ltda. e Comercial João Afonso Ltda, para o dia 12(doze) de agosto do corrente ano às 15:00 horas, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana. O parecer e o envelope da empresa Inabilitada MILKLAC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., encontram-se a disposição das interessadas a partir do dia 12/08/05 às 15:00 horas com a Divisão de Licitações. Bauru, 11/08/05 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 086/05 - Processo Administrativo n.º 50.064/05 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 047/05 - do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE - Objeto: Aquisição de peças para pá carregadeira Michigan, Fiatallis e Caterpillar e peças e mão de obra para retroescavadeira e pá carregadeira Caterpillar - Interessada: Secretaria Municipal de Obras - Data da Realização: 24 de agosto de 2005 - Horário: a partir das 09:30 horas. A sessão de processamento do pregão será realizado na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Avenida Dr. Nuno de Assis, 14-60 1º andar - sala 08, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, até o dia 23/08/05, ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br, demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337. Bauru, 11/08/05 – Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 086/05 - Processo Administrativo n.º 50.064/05 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 047/05 - do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE - Objeto: Aquisição de peças para pá carregadeira Michigan, Fiatallis e Caterpillar e peças e mão de obra para retroescavadeira e pá carregadeira Caterpillar - Interessada: Secretaria Municipal de Obras - Data da Realização: 24 de agosto de 2005 - Horário: a partir das 09:30 horas. A sessão de processamento do pregão será realizado na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Avenida Dr. Nuno de Assis, 14-60 1º andar - sala 08, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, até o dia 23/08/05, ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br, demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337. Bauru, 11/08/05 – Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 086/05 - Processo Administrativo n.º 50.064/05 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 047/05 - do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE - Objeto: Aquisição de peças para pá carregadeira Michigan, Fiatallis e Caterpillar e peças e mão de obra para retroescavadeira e pá carregadeira Caterpillar - Interessada: Secretaria Municipal de Obras - Data da Realização: 24 de agosto de 2005 - Horário: a partir das 09:30 horas. A sessão de processamento do pregão será realizado na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Avenida Dr. Nuno de Assis, 14-60 1º andar - sala 08, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, até o dia 23/08/05, ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br, demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337. Bauru, 11/08/05 – Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 088/05 - Processo Administrativo n.º 50.123/05 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 049/05 - do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** - **Objeto:** revisão/regulagem de bombas, incluso o fornecimento de todas as peças e mão de obra e aquisição de bicos injetores, com montagem e instalação no local para as viaturas pref. 506 Ford/F 11000 Chevrolet, viatura pref. 521 Chevrolet 14000 - ano 1994, viatura pref. 523 Ford/F 12000 e viatura pref. 540 Ford/F 16000 - ano 2000 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Obras - **Data da Realização: 24 de agosto de 2005 - Horário:** a partir das 15:00 horas. A sessão de processamento do pregão será realizado na **sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Avenida Dr. Nuno de Assis, 14-60 1º andar - sala 08**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, **até o dia 23/08/05**, ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br, demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337. Bauru, 11/08/05 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 087/05 - Processo Administrativo n.º 50.165/05 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 048/05 - do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** - **Objeto:** Retífica do motor das viaturas pref. 561 VW Gol 1.6 ano 91 (motor VW 1.6 CHT), pref. 592 VW Kombi 1600 ano 94, pref. 161 VW Kombi 1600 ano 89 e retífica do motor e revisão de bomba e bico injetor da viatura pref. 500 Ford/F 11000 ano 89, pref. 400 Caterpillar 966 ano 74 (3306), pref. 152 Chevrolet D 6000 ano 94 e pref. 334 Caminhão VW 13.130 ano 86 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Obras. **Data da Realização: 25 de agosto de 2005 - Horário:** a partir das 09:30 horas. A sessão de processamento do pregão será realizado na **sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Avenida Dr. Nuno de Assis, 14-60 1º andar - sala 08**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, **até o dia 24/08/05**, ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br, demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337. Bauru, 11/08/05 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 079/05 - Processo Administrativo n.º 50.166/05 - Modalidade: Convite n.º 021/05 - **Regime Por Preço Unitário - Tipo Menor Preço - Objeto:** Aquisição de diversas peças para manutenção e diversos materiais de funilaria e pintura para a Viatura 517 - Caminhão Chevrolet - Ano 94 - Diesel - **Interessada:** Secretaria Municipal de Obras. Deverá o interessado entregar, na Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - 1º andar - Sala 02 - CEP 17.020.310 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, **até às 12:00 (doze) horas do dia 18(dezoito) de agosto de 2005**, os envelopes a que se refere o item III do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada **às 15:00(quinze horas) do dia 18(dezoito) de agosto de 2005, na sala nº 8, no endereço constante acima**. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, **até o dia 17 de agosto de 2005**, ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br, demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351357 ou 0xx14-3235-1337. Bauru, 11/08/05 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 50.111/05 - Modalidade: Concorrência Pública - Sistema de Registro de Preços n.º 04/05 - **Objeto:** Aquisição de açúcar, café, chá mate e adoçante. **Interessada:** Todas as Secretarias. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente homologados pelo Senhor Prefeito Municipal **em 05/08/05** à empresa: **Multicom Comércio Múltiplo de Alimentos Ltda.** Bauru, 11/08/05 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE INTIMAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 50112/04 - Modalidade: Concorrência Pública n.º 24/04 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** contratação de empresa especializada para execução de reforma na Creche Maria de Fátima Lima Figueiredo - **PROPONENTE:** GRP Engenharia e Arquitetura Ltda. Fica intimado através da presente, conforme determina o §3º do art. 49 da Lei Federal n.º 8666/93, o único licitante participante, GRP Engenharia e Arquitetura Ltda, a manifestar-se, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da publicação desta, sobre as razões de possível revogação do processo supra citado, tendo em vista que a licitação com apenas um participante ofende ao interesse público e a própria finalidade da licitação, diante da impossibilidade de selecionar a proposta de melhor preço. Bauru, 11/08/05 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

**Seção IV
Autarquias e Empresa Pública**

DAE

Departamento de Água e Esgoto

José Clemente Rezende
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br	imprensa@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br	cpd@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br	compras@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br	rh@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br	geo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br	gabinete@daebauru.com.br
produção@daebauru.com.br	dao@daebauru.com.br

Portarias da Presidência:

Portaria n.º 404/2005:

CEDENDO o servidor **Sr. WILSON DONIZETE DIONÍSIO**, portador do RG n.º 8866705, Técnico de Administração, para prestar serviços à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru - APAE Bauru, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 08 de agosto de 2005 até o dia 31 de dezembro de 2005, de acordo com Processo n.º 8137/2005-DAE. Bauru, 10 de agosto de 2005.

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Processo n.º 2.080/2005 - Inexigibilidade de Licitação

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 040/05

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Ercon Engenharia Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato n.º 040/05 por 90 (noventa) dias, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo no referido instrumento, ou seja, 27/07/05, sendo seu término previsto para 24/10/05.

Assinatura: 22/07/2005

Base Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93 e ulteriores alterações.

Processo n.º 2.081/2005 - Inexigibilidade de Licitação

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 041/05

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Ercon Engenharia Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato n.º 041/05 por 90 (noventa) dias, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo no referido instrumento, ou seja, 27/07/05, sendo seu término previsto para 24/10/05.

Assinatura: 22/07/2005

Base Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93 e ulteriores alterações.

Processo n.º 435/2005 - Convite n.º 018/2005

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 099/05

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Comercial Limpax Ltda.

Objeto: Alteração de marca do item 15 e 16 do Contrato n.º 099/05.

Assinatura: 28/07/2005

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - DAE

Processo Administrativo n.º 4.769/2.005 - Convite n.º 039/2.005 - DAE

Comunicamos aos interessados data de abertura dos envelopes n.º 02 Proposta Comercial.

Objeto: Aquisição de diversos materiais a serem utilizados em serviços de manutenção e execução de redes.

Data: 12/08/2.005, às 10:00 horas.

Local: Serviço de Compras - DAE - Rua Gustavo Maciel, n.º 18-47 - Bauru/S.P.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 3050/05

Convite n.º 027/05 - DAE

Notificamos aos interessados no convite epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 10/08/05 e

seu objeto adjudicado à Nova Geração Comercial Elétrica Ltda., Eletrofort Comércio de Materiais Elétricos de Ourinhos Ltda. ME e Hipersan Comércio Ltda. EPP.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 602/05
Convite n.º 030/05 - DAE

Notificamos aos interessados no convite epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 10/08/05 e seu objeto adjudicado à SP Enge Construtora Ltda.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 2240/05
Convite n.º 032/05 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que a empresa abaixo relacionada foi considerada classificada como primeira colocada:

1.ª colocada: Celso Ritz ME.

Valor: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Objeto: Contratação de empresa para execução 500 horas de serviços de escavadeira hidráulica sobre esteira.

Abre-se prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 4304/05 -DAE
Concorrência Pública n.º 010/05 - DAE

Notificamos os interessados no certame epigrafado que a empresa abaixo relacionada foi considerada habilitada:

a) Planinvesti Administração e Serviços Ltda.

A empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio Ltda. foi julgada inabilitada por deixar de atender às exigências do item 6.2.3. b1, contida na Cláusula Sexta do edital.

Objeto: Contratação de empresa para administração de sistemas de vale-alimentação em cartões magnéticos.

Abre-se, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Processo Administrativo n.º 1462/05 -DAE
Concorrência Pública n.º 009/05 - DAE

Notificamos os interessados no certame epigrafado que as empresas abaixo relacionadas foram consideradas habilitadas:

a) A. J. Paes & Cia. Ltda.

b) 3M Transportes, Comércio e Representações Ltda.

c) Espaço Material para Construção Ltda.

d) Fermix Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: Aquisição de tubos de concreto para implantação da obra de construção dos interceptores de esgoto nas margens esquerda e direita do Rio Bauru.

Abre-se, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Processo Administrativo n.º 645/05 -DAE
Convite n.º 011/05 - DAE

Notificamos os interessados no certame epigrafado que as empresas abaixo relacionadas foram consideradas habilitadas:

a) Bauru Color Graf Indústria e Comércio Ltda.

b) Joarte Editora e Serviços Off Set Ltda. EPP,

c) Gráfica Coelho Bauru Ltda.

d) Cristiano de Souza Amaro Bauru – ME.

e) Gráfica Art-Faz Ltda.

As empresas Redil Gráfica Ltda. - ME. E Editora Sena Bauru Ltda. ME., foram julgadas inabilitadas por deixarem de atender às exigências edital.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços gráficos.

Abre-se, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
Serv. Atend. Usuário : 0800 994599
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camatarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
peçoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervitaria@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Processo n.º 1898/05 - Convite n.º 013/05

Notificamos aos interessados no Convite em epigrafe que a Comissão Permanente de Licitação RESOLVEU classificar a empresa PORTAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. Abre-se o prazo recursal quanto a classificação previsto na Lei 8.666/93.

Objeto: 01- 025 un. Coluna para Semáforo. 02- 025 un. Braço Projetado para Semáforo. Valor Total: R\$ 21.340,00. Condições de Pagamento: 30/60/90/120 dias fora semana da entrega. Bauru, 11 de agosto de 2005. Comissão de Licitação

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n.º 1878/05 - Convite n.º 020/05

Onde se lê: Valor Total R\$ 3.875,68

Leia-se: Valor Total R\$ 2.906,76

Bauru, 11 de agosto de 2005. Comissão de Licitação.

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 006/05

Processo n.º 535/05 - Tomada de Preços n.º 002/05

Contratante: EMDURB. Contratada: DAL – DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA. Objeto: Rescisão amigável do contrato de aquisição de pneus, conforme previsto no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93, o saldo a ser rescindido perfaz o montante de R\$ 130.329,50. Assinatura: 01/07/05. Bauru, 11 de agosto de 2005. Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/05

Processo n.º 1726/05 - Convite n.º 016/05

Contratante: EMDURB. Contratada: CASTILHO BORRACHARIA E AUTO ELÉTRICA LTDA ME. Objeto: 01- 1.060 M.O Serviço de socorro (viaturas). 02- 025 un. Câmara de ar para pneu 750 x 16 .03- 300 un. Câmara de ar para pneu 1000 x 20. 04- 005 un. Câmara de ar para pneu traseiro 14/9/98 – trator. 05- 005 un. Câmara de ar para pneu 6/00/16 – trator. 06- 005 un. Câmara de ar para pneu 17,5-25 bico para fora e deitado. 07- 250 un. Protetor para pneu 1000 x 20. 08- 1.250 M.O Consertos e reparos. 09- 1.200 M.O Troca de pneu. 10- 220 M.O Troca de bico. 11- 410 un. Manchão. 12- 1.080 M.O Montagem /desmontagem – pneus. 13- 90 un. Câmara de ar pneu 185/70/13. 14- 90 un. Câmara de ar pneu 185/70/14. 15- 280 M.O. Balanceamento (caminhão). 16- 055 M.O Cambagem Lado direito. 17- 055 M.O Cambagem lado esquerdo. 18- 200 un. Alinhamento completo – veículo passeio. 19- 200 M.O Balanceamento automóvel. Valor Total: R\$ 71.865,00. Condições de Pagamento: Mensal, conforme serviços realizados. Assinatura: 20/07/05. Bauru, 11 de agosto de 2005. Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/02

Processo n.º 3861/01 - Concorrência Pública n.º 002/01

Contratante: EMDURB. Contratada: SINALRONDA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação por mais doze meses, ou seja, de 12/07/05 a 12/07/06, referente o fornecimento, em regime de locação, dos equipamentos e materiais, recursos técnicos e humanos necessários à detecção, registro e processamento das imagens das infrações de trânsito, incluindo o respectivo “software” para visualização, digitação e exportação dos dados referentes à velocidade superior à máxima permitida para o local, através de utilização de equipamentos/sistemas de detecção e registro automático de imagens. Valor Mensal: R\$ 59.912,73. Assinatura: 12/07/05.

Bauru, 11 de agosto de 2005. Presidente da EMDURB.

EMDURB - Empresa Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Rural

Renato Celso Bonomo Purini
Presidente

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram DEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, nos dias 02/08/05 a 08/08/05 nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

601068/2005 601292/2005 601465/2005 601471/2005
601524/2005 601529/2005 601545/2005 601575/2005
601581/2005 601582/2005

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da

EMDURB, localizado à rua Nicolas Moreno Munhoz, 2-50, Jd. Contorno, Bauru/SP.
Bauru, 10 de agosto de 2005

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram INDEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

600736/2005	601405/2005	601423/2005	601449/2005
601450/2005	601451/2005	601455/2005	601459/2005
601460/2005	601461/2005	601469/2005	601470/2005
601493/2005	601505/2005	601509/2005	601511/2005
601521/2005	601542/2005	601547/2005	601556/2005
601561/2005	601565/2005	601567/2005	601570/2005
601571/2005	601572/2005	601573/2005	601576/2005
601579/2005	601584/2005	601585/2005	601586/2005
601589/2005	601601/2005	601602/2005	601609/2005
601613/2005	601617/2005	601618/2005	601620/2005
601621/2005	601622/2005	601624/2005	601628/2005
601629/2005	601631/2005		

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, localizado à rua Nicolas Moreno Munhoz, 2-50, Jd. Contorno, Bauru/SP.
Bauru, 10 de agosto de 2005

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as autuações objetos das Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram convertidas em ADVERTÊNCIA pela Autoridade de Trânsito, nos termos do art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

600933/2005	601453/2005	601464/2005	601482/2005
601564/2005	601566/2005	601577/2005	601580/2005
601592/2005	601594/2005	601604/2005	601606/2005
601608/2005	601610/2005	601623/2005	601626/2005

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, localizado à rua Nicolas Moreno Munhoz, 2-50, Jd. Contorno, Bauru/SP.
Bauru, 10 de agosto de 2005

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 29/06/2005 a 27/07/2005:

DEFERIDOS

000829/2005	000894/2005	000895/2005	000896/2005
000910/2005	000922/2005	000934/2005	000936/2005
000942/2005	000943/2005	000944/2005	000947/2005
000950/2005	000951/2005	000956/2005	000961/2005
000971/2005	000972/2005	000976/2005	000983/2005
000987/2005	000993/2005	000996/2005	000997/2005
001001/2005	001004/2005	001008/2005	001017/2005
001019/2005	001033/2005	001044/2005	001047/2005
001056/2005	001060/2005	001070/2005	001080/2005
001090/2005	001092/2005	001156/2005	001157/2005

INDEFERIDOS

000703/2005	000798/2005	000869/2005	000876/2005
000886/2005	000897/2005	000898/2005	000899/2005
000900/2005	000901/2005	000902/2005	000903/2005
000904/2005	000908/2005	000909/2005	000911/2005
000914/2005	000915/2005	000916/2005	000917/2005
000918/2005	000919/2005	000920/2005	000921/2005
000923/2005	000924/2005	000925/2005	000926/2005
000927/2005	000930/2005	000932/2005	000935/2005
000937/2005	000939/2005	000940/2005	000941/2005
000945/2005	000946/2005	000949/2005	000954/2005
000957/2005	000958/2005	000959/2005	000960/2005
000962/2005	000963/2005	000964/2005	000965/2005
000966/2005	000967/2005	000968/2005	000970/2005
000973/2005	000974/2005	000984/2005	000988/2005
000989/2005	000990/2005	000991/2005	000994/2005
000998/2005	001000/2005	001002/2005	001003/2005
001005/2005	001023/2005	001024/2005	001025/2005
001028/2005	001032/2005	001034/2005	001035/2005
001036/2005	001038/2005	001040/2005	001042/2005
001043/2005	001049/2005	001051/2005	001052/2005
001055/2005	001057/2005	001058/2005	001066/2005
001069/2005	001071/2005	001072/2005	001076/2005
001078/2005	001081/2005	001082/2005	001086/2005
001087/2005	001089/2005	001091/2005	001094/2005
001095/2005	001096/2005	001097/2005	001184/2005

Bauru, 10 de agosto de 2005 - Presidente 1ª JARI

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Maria Inês Sander

Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

ENDEREÇO

Rua: Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Izabel – CEP: 17014-010

E-mail: funprevbauru@terra.com.br

ALTERAÇÃO DOS TELEFONES

Fone / FAX: 3227-1444; 3223-7000; 3223-7901; 3223-7719

PODER LEGISLATIVO

Antonio Carlos Garms

Presidente

Atos da Presidência

CONVOCAÇÃO: Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo para Estagiários, para comparecimento à CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, nos dias 11, 12, 15 ou 16 de agosto de 2005, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17 horas, na Diretoria de Recursos Humanos / Serviço de Pessoal, munido(s) dos seguintes documentos: cópia reprográfica do RG, CPF, Certidão de Nascimento, Conta Telefônica (água ou luz), uma foto 3x4.

ENSINO SUPERIOR – CURSO: Direito

8º VANESSA PIMENTEL NOGUEIRA

RG. 42.020.265-1

Atos da Diretoria

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2005

ANTONIO CARLOS GARMS

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na confluência da Rua Vivaldo Guimarães com a Rua Floriano Peixoto, no Jardim Estoril.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 09 da Rua Dorvalino Melges, no Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza, desobstrução e colocação de tampas nas bocas-de-lobo existentes nas quadras 01, 02 e 03 da Rua João Moraes; quadras 01 e 02 da Rua Tomegiri Sugano e quadra 06 da Rua Doutor Walter Belian, todas na Vila Nova Paulista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de reforma na praça e na quadra de esportes Gastão Vidigal, situada na quadra 06 da Avenida José Henrique Ferraz, no Jardim Terra Branca. Requer Voto de Pesar pelo falecimento da senhora VERA LÚCIA CASELLATO ELIAS.

ANTONIO FARIA NETO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 04 da Alameda Cartago, no Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias e sarjetas no canteiro central da Avenida Nações Unidas, no trecho compreendido entre a Praça Kalil Obeid e Rodovia Bauru-Jaú, no Núcleo Habitacional Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo nas duas pistas da Avenida Nações Unidas, em frente ao Hospital Estadual.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de um semáforo na confluência das Ruas João Abo Arrage com Araújo Leite, na Vila Guedes de Azevedo.

ARILDO DE LIMA JUNIOR

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma boca-de-lobo na quadra 15, próximo ao número 27 da Avenida Nuno de Assis, Centro, ou a execução de qualquer ação de engenharia que possa solucionar o problema de empoçamento de água no local.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que seja feita a notificação do proprietário para que providencie o consento da calçada do imóvel de número 09-80 da Avenida Rodrigues Alves, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que seja feita a notificação do proprietário do imóvel de número 02-49 da Rua André Padilha Sobrinho, Centro, para que providencie a retirada do entulho da calçada e impeça o acesso e a permanência de pessoas desocupadas nesse imóvel.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de área para estacionamento de motocicletas em frente ao nº 15-27 da Avenida Nuno de Assis, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal informar-nos o motivo pelo qual o órgão que cuida da merenda escolar, neste semestre letivo, não entregou em tempo hábil os gêneros alimentícios para a confecção das refeições das diversas crianças que fazem parte do ensino infantil de nossa cidade.

BENEDITO DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, encaminhar a esta Casa informações com relação às Unidades de Saúde do Núcleo Mary Dota e Ipiranga, desde o início do novo modelo de atendimento à Saúde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, o fornecimento de providências e informações referentes ao contrato assinado com a TEC-SEG para prestação de serviço de saúde aos funcionários municipais.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudos objetivando a implantação no ensino municipal de programas com aulas educativas de resistência contra as drogas e à violência, nos moldes do PROERD que é um programa de iniciativa da Polícia Militar voltado ao ensino estadual. Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculos de solo na Avenida Getúlio Vargas, antes e depois da Praça Eufrásio Giralde de Carvalho, Vila Aviação, em seus dois sentidos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 01 da Rua Angelina Bertelli Vicentini até o nível da quadra 13 da Rua João Quaggio, no Parque Santa Cândida.

FUTARO SATO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a demarcação de uma área na região do Núcleo Habitacional Mary Dota para a construção de um Cemitério Municipal, com sala velatória e estacionamento de veículos anexo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias pluviais, guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas seguintes ruas da Pousada da Esperança II: José Roberto de Toledo Cassiano, quadras 01 a 04; Antônio Jerônimo da Silva, quadras 01 a 03; Takuji Takenaka, quadras 06 a 10; e Valdevino Sobreira, quadra 02.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de placas indicativas com o nome de rua nos bairros de Bauru, que ainda não foram contemplados com tal melhoria, principalmente nas vias dos bairros mais carentes.

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Prefeitura Municipal de Bauru e ao “Círculo Bauruense de Orquídeas”, pela realização da XXXIII EXPOSIÇÃO NACIONAL DE ORQUÍDEAS.

Solicita ao Senhor Superintendente Regional da TELEFONICA/Diretoria de Relações Regionais a implantação de um telefone público nos seguintes locais da Pousada da Esperança II: Rua Valdevino Sobreira, quadra 06 (ponto final de ônibus); e na quadra 10 da Takuji Takenaka.

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a fiscalização e vistoria no estabelecimento comercial denominado Bar Safari, existente na Rua Treze de Maio, 08-63, Centro, averiguando as denúncias contra ele e tomando as providências cabíveis.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de um semáforo na confluência da Avenida Cruzeiro do Sul com a Rua Galvão de Castro, Jardim Cruzeiro do Sul.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que determine a contratação de estagiárias a fim de normalizar o atendimento na Creche São Francisco, do Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Secretário da Segurança Pública do Estado a realização de estudos objetivando o aumento do número de policiais civis para atuar em nossa cidade.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na quadra 19 da Rua São Sebastião, Jardim Eldorado.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 02 da Rua Gilberto Barreto Finazzi, Jardim Solange.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias de águas pluviais na quadra 02 da Rua Ângelo Colacino, Vila Lemos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 04 da Rua Frederico Herrera, Parque Viaduto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 01 da Rua Alice Lorena Abrão e quadra 01 da Rua Maria José Pereira, ambas na Vila Santista.

MARCELO BORGES DE PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de asfalto em toda a extensão das seguintes vias: Rua Maria José Cordovil de Souza, Rua Luiz Alberto Montenegro Rodrigues e Rua Hélder Tadeu de Barros, todas no Jardim Nova Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de asfalto nas seguintes vias: Rua Luciene Avallone, Rua Amina Hamad Giacovoni, Rua Octávio José Dias, Alameda Júpiter e Rua Pedro Álvares Mansera, Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Presidente da COHAB sanar os problemas de deficiências estruturais de construção nos imóveis do Núcleo Habitacional Quinta da Bela Olinda.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal em forma de sugestão, as devidas providências visando ao encaminhamento para esta Casa de um projeto de lei revogando a doação do terreno localizado no setor 04 - quadra 1247, no Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações relativas as multas dos radares/lombadas eletrônicos em nossa cidade.

MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a remoção de galhos e troncos resultantes do corte de árvores, que estão sobre a calçada, na quadra 01 da Rua Nicola Constantino, Vila Popular Ipiranga.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a remoção de galhos e troncos resultantes do corte e poda de árvores, que estão sobre as calçadas ao redor da EE Moraes Pacheco, na Rua Primeiro de Maio, 16-10, Parque Boa Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de melhorias e substituição de tábuas da pequena ponte de madeira sobre o Rio Bauru, na Avenida Nuno de Assis, no início da Rua Marçílio Dias, Vila Seabra.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudos para a implantação de uma linha de ônibus em sentido horário no itinerário da linha Bauru Especial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de fiscalização na Vila Engler e adjacências para verificar se as instalações comerciais, oficinas, barracões e outros fixados no local estão de acordo com a legislação.

PAULO CESAR MADUREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e capinação da praça do Patrimônio Rio Verde. Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos, em regime de urgência, em todas as ruas do Jardim Terra Branca.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reforma e manutenção do Playground do Centro Comunitário do Jardim Colina Verde.

Solicita ao Senhor Diretor do DER, em caráter de urgência, a construção de passarela para pedestres sobre o Km 341 da Rodovia Marechal Rondon, na interligação da Avenida Cruzeiro do Sul, no Jardim Cruzeiro do Sul.

PAULO EDUARDO MARTINS NETO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda a extensão da Rua Peru, Jardim Terra Branca.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de uma área para carga e descarga de mercadorias, defronte ao estabelecimento comercial Baurulamp, localizado na Avenida Castelo Branco nº 3-96, Vila Independência.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de área para estacionamento de motocicletas na Praça Dom Pedro II, Centro.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de sinalização de solo na rotatória, localizada entre a Rua São Sebastião e Avenida Pinheiro Machado (entrada para o Bairro Nova Esperança).

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudos para a execução de reforma nos Prontos-Socorros Infantil e Central que inclua a construção de sanitários masculinos e femininos, bem como de aposentos, também separados.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudos para a construção de salas ambulatoriais no prédio do Pronto-Socorro Municipal Central.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 18 da Rua Treze de Maio, Vila América.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudos para a implantação de serviço de ônibus ou microônibus que fiquem à disposição nos Prontos-Socorros Infantil e Municipal de nossa cidade.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de um obstáculo de solo na confluência da Rua José Bonifácio com a Rua Boa Esperança, Vila Seabra.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação e implantação de uma EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil no Distrito de Tibiriçá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação e a implantação de um programa de combate à obesidade infantil.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o incentivo à criação de uma competição ao atleta portador de deficiência.

SALVADOR ADELINO AFONSO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de cobertura na quadra de esportes da EE Professor Moraes Pacheco, situada na Rua Primeiro de Maio, 16-10, Jardim Bela Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de cobertura na quadra de esportes da EE Professora Carolina Lopes Almeida, situada na Rua Nelson Miranda Silva, 2-68, Parque São Geraldo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de um ginásio poliesportivo na região intercalada pelos núcleos Edison Bastos Gasparini/Vanuire e os bairros Pousada da Esperança/Vila São Paulo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no Residencial Parque Colina Verde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal as providências de gramar e isolar com alambrado o campo

de futebol e se possível construir uma pequena arquibancada e banheiros masculino e feminino no Estádio Distrital "Josival Rocha", localizado no Parque São Geraldo.

TODOS OS VEREADORES

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Rádio 94 FM, pela inauguração, em 04 de agosto, do Espaço Cultural "Leônidas Simonetti".

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Autoriza a doação de um veículo Vectra CD, ano 1997, à Prefeitura Municipal de Bauru.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Bauru autorizada a providenciar a doação de um veículo oficial de sua frota, acompanhado do auto-rádio, em favor da Prefeitura Municipal de Bauru, bem este relacionado abaixo, providenciando-se as conseqüências inerentes a este ato:

- Patrimônio 1277 - veículo oficial Vectra CD, 5 portas, Ano 1997, Modelo 1997, Cor Preta, Chassi 9BGJL19FVVB591023, Código Renavam 679965572, Gasolina, 2.0CC.

Art. 2º - As Diretorias Administrativa e Financeira deverão tomar todas as providências para a baixa fiscal e contábil.

Art.3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 08 de agosto de 2005.

ANTONIO CARLOS GARMS - Presidente

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - 1º Secretário

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - 2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A doação proposta no presente projeto justifica-se atualmente face a licença sem vencimentos, por dois anos, de Servidor responsável pela condução do veículo e por estarem os demais Servidores do Quadro responsáveis pela condução dos demais veículos e este permanecendo estacionado sem utilização iria deteriorar-se. Existe, também, solicitação da Prefeitura Municipal de Bauru para que esta Câmara Municipal para que tal doação seja feita.

Assim, solicitamos aos Nobres Pares que aprovelem a presente matéria.

Bauru, 08 de agosto de 2005.

ANTONIO CARLOS GARMS - Presidente

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - 1º Secretário

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - 2º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Autoriza a doação de diversos aparelhos de telefone celular à Prefeitura Municipal de Bauru.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Bauru autorizada a providenciar a doação dos seguintes bens à Prefeitura Municipal de Bauru:

-Patrimônio 1071 - Aparelho Celular Motorola, Modelo Startac, antiga linha 9652-3037, com bateria FCC ID IHDT5YD1;

-Patrimônio 1416 - Aparelho Celular Motorola, Modelo Startac, antiga linha 9652-2981, com bateria FCC ID 1HDT5YD1;

-Patrimônio 1417 - Aparelho Celular Motorola, Modelo Startac, antiga linha 9552-3399, com bateria FCC ID 1HDT5YD1;

-Patrimônio 1422 - Aparelho Celular Motorola, Modelo Startac, antiga linha 9652-2980, com bateria FCC ID 1HDT5YD1;

-Patrimônio 2394 - Aparelho Celular Motorola, Modelo V8160, antiga linha 9772-4743, com bateria FCC ID IHDT5ZS1;

-03 Recarregadores de Mesa;

-03 Recarregadores de Parede.

Art. 2º - As Diretorias Administrativa e Financeira deverão tomar todas as providências para a baixa fiscal e contábil.

Art.3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 08 de agosto de 2005.

ANTONIO CARLOS GARMS - Presidente

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - 1º Secretário

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - 2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de resolução visando a doação de aparelhos de telefone celular à Prefeitura Municipal de Bauru, justifica-se pela falta de uso dos mesmos.

Assim, solicitamos aos Nobres Pares que aprovelem a matéria.

Bauru, 08 de agosto de 2005.

ANTONIO CARLOS GARMS - Presidente

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - 1º Secretário

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - 2º Secretário

PROJETO DE LEI

Revoga o Artigo 4º e seu Parágrafo Único, da Lei nº 4415, de 24 de fevereiro de 1999.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam revogados o Artigo 4º e seu Parágrafo Único, da Lei nº 4415, de 24 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 08 de agosto de 2005.

ANTONIO CARLOS GARMS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Quando do advento da Lei nº 4415, os legisladores tiveram como finalidade incentivar os esportes, estabelecendo, na oportunidade, condições para a consecução dos objetivos.

Contudo, passados alguns anos de vigência da lei, face a existência do Artigo 4º e seu Parágrafo Único, os objetivos colimados pelos legisladores, não foram atingidos.

Assim, visando que a lei tenha efetiva aplicação e incentive os esportes, sem arrear as demais exigências impostas, é que solicitamos a aprovação deste projeto de lei, contando com o apoio irrestrito nos nobres pares, observado que não há na propositura qualquer problema de iniciativa, posto que com a supressão pretendida não se diminuem receitas e não se aumentam despesas.

Bauru, 08 de agosto de 2005.

ANTONIO CARLOS GARMS

PROJETO DE LEI

Fixa regras visando a consolidação parcial da legislação municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Qualquer alteração em lei municipal, depois de publicada e solucionados quaisquer vetos nela interposta, observados os 15 dias úteis seguintes, será novamente publicada:

I - na íntegra, contendo a alteração, se legislação singular;

II - a parte, livro, título ou capítulo da matéria alterada, se legislação complexa.

Art. 2º - A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal, mediante lei, consolidará a legislação anterior a esta e revisará a legislação que perdeu a sua eficácia, adotando medidas necessárias para esse fim.

Parágrafo Único - As decisões tomadas na forma do artigo, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 08 de agosto de 2005.

MARCELO BORGES DE PAULA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este projeto tem o objetivo de criar condições visando a consolidação da legislação municipal, hoje envolvida num cipoal de normas de difícil leitura e consulta daqueles que venha delas precisar.

Este propósito tem suas raízes na própria Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 que, com base no que determina o artigo 59 da Constituição Federal, procura disciplinar em nível nacional procedimentos uniformes na elaboração e principalmente alteração das leis.

É sabido que muitas leis somente produzem efeito momentâneo, outras são de efeitos temporais, como o próprio orçamento municipal, e outras efetivamente tiveram sua aplicação caducada.

Eliminar esse rol de leis sem eficácia, num ementário dispendioso sobre essa situação, parece ser o passo seguinte do processo que a Câmara aqui inicia.

O processo culminará quando, excluídos os códigos que tratam de consolidação específica de matérias legislativas comuns, consolidarmos as leis em vigor, ao menos, por assunto. Assim, estaremos facilitando as funções de legislador e a vida dos cidadãos.

Bauru, 08 de agosto de 2005.

MARCELO BORGES DE PAULA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede o Título "Desbravadora do Ano" à Jovem ANNE CAROLINE GOMES DA SILVA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica concedido o Título "Desbravadora do Ano" à Jovem **ANNE CAROLINE GOMES DA SILVA**.

Parágrafo Único - A entrega da referida honraria dar-se-á em sessão solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 08 de agosto de 2005.

ANTONIO CARLOS GARMS - Presidente

LUIZ CARLOS R. BARBOSA - 1º Secretário

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - 2º Secretário

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

E-MAIL:

diariobauru@yahoo.com.br
diario_oficial@bauru.sp.gov.br